



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.974,

DECRETO

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a ROSINA TREPADOR ou seus sucessores, constituído de uma área de terreno, caracterizada na Planta nº 351, anexada e integrante deste Decreto e abaixo descrita:-

"TERRENO em forma de L com área total de $227,93 \text{ m}^2$, desmembrado do terreno situado na Rua Cap. José Joaquim esquina com Rua Manoel Leite de Camargo e com as seguintes dimensões:-

1. faixa de terreno de forma retangular, situada à Rua Cap. José Joaquim, com área de $26,25 \text{ m}^2$; tendo de frente 17,50 m, de frente aos fundos, de um lado 0,90 m, do outro lado 2,10 m, entre fundos 17,50 m.

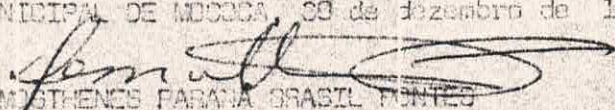
2. faixa de terreno de forma retangular, situada à Rua Manoel Leite de Camargo, com área de $201,68 \text{ m}^2$; tendo de frente 41,90m, de frente aos fundos, de um lado 5,40 m, do outro lado 4,25m, entre fundos 42,10m.

Estas duas áreas somadas totalizam a área do imóvel que é de $227,93 \text{ m}^2$.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de dezembro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES
Prefeito Municipal